

Entrada na Mesa
Data 15/9/2025
Hora 17h34
...O Presidente...

ANUNCIADO
O Presidente



A DIPLEXI
Para registar e emitir nota
de admissibilidade.

15.9.25
[Signature]

Propõe-se
assin. a imediata
admissão da proposta
de resolução e a sua breixa
e emissão de relatório e parecer,
no prazo de dois dias úteis

12.09.2025
[Signature]

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

PPR 11.º 29/VI(3º)

Proposta de Resolução do Parlamento Nacional n.º /VI
de de

Exposição de Motivos

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN e Protocolo que Altera o Acordo para o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN

Tendo em consideração que a República Democrática de Timor-Leste reafirma o seu firme compromisso com o processo de adesão plena à Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), alinhando progressivamente a sua política externa e os seus instrumentos jurídicos com os princípios, mecanismos e estruturas institucionais desta organização regional;

Considerando que o Acordo sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN tem como objetivo apoiar financeiramente iniciativas regionais no domínio da saúde animal, contribuindo para a prevenção, controlo e erradicação de doenças transfronteiriças, bem como para o reforço das capacidades institucionais dos Estados-Membros nesta área;

Atendendo que o Protocolo que altera o referido Acordo visa atualizar as disposições operacionais e financeiras do Fundo, assegurando maior transparência, eficiência e capacidade de resposta às necessidades emergentes da região, em linha com os princípios da boa governação e da solidariedade regional;

Considerando que a adesão de Timor-Leste a este instrumento permitirá ao país aceder a mecanismos de financiamento regional para reforço do setor da saúde animal, facilitando a implementação de políticas públicas alinhadas com a abordagem "Uma Só Saúde" e com os compromissos assumidos no âmbito do processo de adesão à ASEAN;

Tendo em conta que esta iniciativa contribui igualmente para o fortalecimento da cooperação regional no domínio da saúde pública veterinária e da biossegurança, promovendo a resiliência dos sistemas agropecuários e a segurança sanitária em Timor-Leste e na região;

Considerando a determinação da República Democrática de Timor-Leste para implementar e cumprir com todos os instrumentos da ASEAN;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar e ratificar os tratados e acordos internacionais;

Considerando ainda o processo em curso para a adesão de Timor-Leste como membro de pleno direito na ASEAN, cuja conclusão está prevista para o dia 26 de outubro de 2025, torna-se imperioso proceder à aprovação da adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN e Protocolo que Altera o Acordo para o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN.



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025

de de

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN e Protocolo que Altera o Acordo para o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN

Considerando que o Acordo sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN visa criar um mecanismo financeiro regional dedicado a apoiar programas e iniciativas voltados para a prevenção, controlo e erradicação de doenças animais, com especial enfoque em doenças transfronteiriças com potencial impacto na saúde pública, segurança alimentar e economia dos Estados-Membros da ASEAN;

Tendo em conta que o Fundo Fiduciário serve como instrumento de solidariedade e cooperação regional, promovendo a mobilização de recursos para o fortalecimento da saúde animal, o desenvolvimento de capacidades técnicas e institucionais e o apoio à implementação de políticas sanitárias alinhadas com os princípios da abordagem integrada "Uma Só Saúde" ("One Health");

Considerando que o Protocolo que Altera o Acordo para o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN introduz melhorias nos mecanismos operacionais e de gestão do Fundo, assegurando maior eficiência, transparência e alinhamento com as necessidades atuais dos Estados-Membros, incluindo os países em processo de adesão;

Atendendo que a adesão de Timor-Leste a este Acordo e ao respetivo Protocolo constitui uma etapa estratégica no processo de integração regional, permitindo ao país aceder a financiamento técnico e institucional para reforçar os seus sistemas de vigilância, resposta sanitária e desenvolvimento do setor agropecuário, em conformidade com os padrões regionais da ASEAN;

Considerando a firme determinação da República Democrática de Timor-Leste em implementar e cumprir todos os instrumentos jurídicos e compromissos assumidos no quadro da ASEAN;

Atendendo que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem-sucedida implementação do Roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à Organização, aprovado em maio de 2023, durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de Membro;

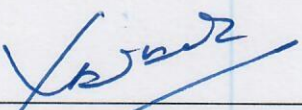
Tendo presente que, na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia, em maio de 2025, os Líderes decidiram admitir formalmente Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, a ser oficializado na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar a adesão a tratados e acordos internacionais,

O Parlamento resolve, sob proposta do Governo, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República aprovar a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN e Protocolo que Altera o Acordo para o Estabelecimento do Fundo Fiduciário para a Saúde Animal da ASEAN, cuja versão em língua inglesa e as respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum, se publicam em anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de setembro de 2025.

O Primeiro-Ministro,



Kay Rala Xanana Gusmão

Pelo O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,



Bendito dos Santos Freitas